



34995232



08550.000676/2024-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 02/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 970047

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2024, QUE TEM POR OBJETO A "IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO FORMAÇÃO DE DEFENSORAS POPULARES PARA AS TRABALHADORAS RURAIS CAMPONESAS, NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI II, PARA O EMPODERAMENTO SOCIAL E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA ÀS MULHERES", CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA - SAJU**, com sede localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 3º andar, sala 324, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pela Secretária Nacional de Acesso à Justiça, SHEILA SANTANA DE CARVALHO, CPF nº *****.246.***-58** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**, com sede localizada na Av. João Paulo II, 514, entre Passagem Mariano e Passagem Coração de Jesus, Castanheira. Belém – Pará – CEP: 66.645-240, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pela Reitora, ANA PAULA PALHETA SANTANA, CPF nº *****.050.***-00**, resolvem, com base no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, a **alteração do valor global** mediante suplementação de recursos e a atualização do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024 – Transferegov.br nº 970047 (29960235).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O item "**5. VIGÊNCIA**" do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024 (29960222) passa a vigorar com a seguinte redação:

A vigência deste Termo de Execução Descentralizada terá início em 03/12/2024 e término em 03/06/2027, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TED

3.1. Fica suplementado o valor do TED em R\$ 1.655.569,53 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). O valor global passa a ser, portanto, **R\$ 3.155.569,53 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

4.1. O item "**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**" do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024 (29960222) passa a vigorar com a seguinte redação:

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Funcional Programática 06.181.5116.21BQ.0001 Ação Orçamentária 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade Plano Orçamentário 001D - PRONASCI Mulher – Instrumentalização de Mulheres para a Prevenção e Redução da Violência Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Funcional Programática 14.422.5115.2F07.0001 Ação Orçamentária 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres Plano Orçamentário 0001 - Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Valor: R\$ 1.655.569,53 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho passa a vigorar com a redação constante no anexo (35013638) ao presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento em seu sítio eletrônico oficial, no prazo de até vinte dias a contar da assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília - DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretária Nacional de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

Belém - PA, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
ANA PAULA PALHETA SANTANA
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 24/03/2026, às 19:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Palheta Santana, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 07:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34995232** e o código CRC **4EBFD6A7**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.